

DECRETO Nº 017/2018

Inhuma – Piauí, 10 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR – Elton de Almondes Soares, CPF. 931.865.683-15

SUPLENTE – Elisângela Nogueira dos Santos, CPF. 721.931.233-49

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TITULAR – Inayra Maria Cardoso Ferreira, CPF. 026.215.203-75

SUPLENTE – Milla Jane Carvalho de Oliveira, CPF. 033.251.163-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR – Solange Francisca da Silva Gonçalves, CPF. 322.243.893-53

SUPLENTE – Edna Moreira de Castro, CPF. 498.374193-34

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

TITULAR – Naiana Leal de Souza Aguiar, CPF. 975.801.123-53

SUPLENTE – Joana Andressa Barbosa Silva, CPF. 049.819.123-07

Conselho Tutelar

TITULAR - Isabel Gonçalves de Holanda, CPF. 050.729.703-29

SUPLENTE – Rogério Silva Monteiro, CPF. 053.880.373-80

Esporte e Lazer, Comunicação

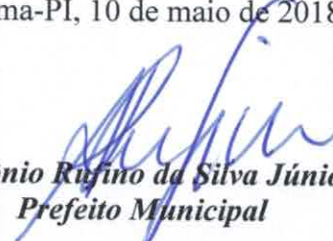
TITULAR - Virgílio Gonçalves de Aguiar de Oliveira, CPF. 658.412.203-49

SUPLENTE – Juerismar Luis Rodrigues, CPF. 924.986.203-20

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhuma-PI, 10 de maio de 2018.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal